



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 33/2022 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.017799/2022-32

Santo André-SP, 29 de Agosto de 2022

(Assinado digitalmente em 30/08/2022 09:43)

IVAN FILIPE DE ALMEIDA LOPES FERNANDES

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGPPU (11.01.06.46)

Matrícula: 2226053

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **33**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/08/2022** e o código de verificação: **44a79572c3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas

EDITAL Nº 33/2022

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2023.

O **Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PGPP) da Universidade Federal do ABC – UFABC** torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de **Doutorado *stricto sensu*** em Políticas Públicas, com início previsto para fevereiro de 2023, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos nas seguintes linhas de pesquisa: *Análise e Gestão de Políticas Públicas; Instituições, sociedade e governança democrática; e Políticas Públicas em Perspectiva Internacional*.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Ivan Filipe de Almeida Lopes Fernandes, SIAPE 2226053, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes; Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Júnior, SIAPE 1760989; Maria Luiza Levi, SIAPE 2226636; e Lúcio Nagib Bittencourt, SIAPE 2187201

1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos constantes descritos no item 4.1 do presente edital, da prova escrita e da entrevista com os candidatos.

1.3. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o primeiro quadrimestre de 2023 é apresentado abaixo:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	07 de setembro a 05 de outubro
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	10 de outubro
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	10 a 14 de outubro
Resultado dos recursos das inscrições	17 de outubro
Divulgação dos aprovados para a fase de entrevistas e horários (Resultados da 1ª fase)	27 de outubro
Prazo para recurso dos Resultados da 1ª fase	27 de outubro a 01 de novembro
Resultado dos recursos dos Resultados da 1ª fase	02 de novembro
Entrevistas	16 a 21 de novembro
Divulgação da lista de aprovados	29 de novembro
Prazo para recurso da lista de aprovados	29 de novembro a 03 de dezembro
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo - ingresso em 2023	04 de dezembro
Realização da prova de suficiência em língua inglesa	05 de dezembro
Solicitação de Matrícula em Disciplinas - via Portal do Aluno	A ser definido
Matrícula (entrega de documentos)	A ser definido
Início das aulas	A ser definido

2.2. As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília/DF.

2.3. As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão ofertadas ATÉ 7 (sete) vagas em ampla concorrência. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

3.2 Serão ofertadas ATÉ 3 (três) vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos). Os candidatos autodeclarados negros participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as 3 (três) vagas de cotas para os candidatos negros serão preenchidas apenas entre os alunos autodeclarados negros que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados negros, as vagas remanescentes serão transferidas para ampla concorrência.

III - O candidato que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar preto ou pardo, nos termos dos requisitos pertinentes a cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), através de formulário próprio (ANEXO III), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.3 Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para Pessoa com Deficiência (PcD). Os candidatos autodeclarados PcD participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos PcD será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados PcD que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidato PcD, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para Pessoa com Deficiência (PcD) deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO III) e anexar a juntada de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID). O Laudo Médico deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

3.4 Será ofertada 01 (uma) vaga reservada supranumerária para pessoa autodeclarada trans (transexuais, transgêneros e travestis). Os candidatos autodeclarados trans participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos trans será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados trans que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados trans, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa trans deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO III).

3.5 Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada indígena. Os candidatos autodeclarados indígenas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos indígenas será preenchida apenas entre os alunos autodeclarados indígenas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados indígenas, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa indígena deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO III). No caso de pessoas indígenas, é preciso que elas: a) se autodeclarem indígenas; b) indiquem o grupo étnico do qual fazem parte; c) apresentem documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI.

3.6 Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada quilombola. Os candidatos autodeclarados quilombolas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos quilombolas será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados quilombolas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados quilombolas, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa quilombola deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO III). Consideram-se pessoas quilombolas, para os fins deste Edital, aquelas que se autodeclararem como tal e que apresentem declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

3.7 Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio. Os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio será preenchida apenas entre os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio deve, no ato da inscrição, apresentar comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07. Consideram-se pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio aquelas que se enquadram nos critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017.

3.8. A critério da Comissão de Seleção poderá ser publicada na página do Programa uma “Lista de Espera de candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivem suas matrículas até o início do curso, tanto na oferta em ampla concorrência quanto na oferta para candidatos autodeclarados pretos ou pardos, Pessoa com Deficiência (PcD), trans, indígenas, quilombolas, refugiados ou solicitante de refúgio.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 07 de setembro a 05 de outubro de 2022, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o Programa de Pós- Graduação em Políticas Públicas – **Curso Doutorado** responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

I - Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNM, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

II - Cópia do Currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br).

III - Projeto de pesquisa, de 15 (quinze) a 20 (vinte) páginas, escrito com espaçamento de 1.5, em fonte Times New Roman, tamanho 12, com o seguinte conteúdo:

a) Nome do candidato; Título; Resumo (Máximo de 10 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas; Objetivos; Metodologia e Plano de Trabalho; e Referências Bibliográficas.

b) A banca considerará para a avaliação apenas o conteúdo apresentado dentro dos limites estabelecidos, respeitando a formatação indicada no item III.

IV - O candidato deve sugerir 2 (dois) possíveis orientadores entre os professores credenciadas no Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas, conforme listagem disponível no site do Programa (<http://pgpp.ufabc.edu.br/>) e linha de pesquisa na qual pretende que o projeto de pesquisa apresentado se enquadre.

V - Diploma de Mestrado, ou Ata de Conclusão do Mestrado ou Atestado com previsão de sua conclusão ATÉ a data de matrícula no Programa;

a) o diploma de mestrado obtido em Programa no exterior não necessita revalidação por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o processo seletivo.

b) no ato de matrícula o Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão deverá ser entregue, não sendo aceito o Atestado com previsão de conclusão.

VI - Diploma da Graduação

VII - Documentação de comprovação de proficiência em inglês de acordo com a Portaria 2369/2022 – PROPG (11.01.06)

(https://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim_servico_ufabc_1134.pdf).

VIII - Comprovante de vacinação contra Covid-19 (1ª Dose + 2ª Dose + Dose de Reforço ou Dose Única da Fabricante Janssen + Dose de Reforço) ou Atestado Médico de contraindicação à vacinação contendo indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário, conforme Portaria nº 2428 de 2022 – REIT.

4.2 - A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará o indeferimento da inscrição.

4.3. Os candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser pessoa com deficiência, deverão indicar os equipamentos eventualmente necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprove essa necessidade.

4.3.1. A indicação de equipamentos eventualmente necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a realização da prova no modo remoto e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.4. Os candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deverá constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

4.5. Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.6. O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 9 deste edital.

4.7. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.8. Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões descritos supra ou com documentação incompleta não serão homologadas. A não anexação da documentação exigida nos itens 4.1 resultará no indeferimento da inscrição.

4.9. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto da inscrição.

4.10. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção e será baseada nos itens descritos no ANEXO I.

5.2 O processo seletivo para o ingresso no Programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção. Os critérios de seleção e classificação serão baseados nas seguintes etapas, com caráter eliminatório e classificatório:

5.2.1 1ª Fase - Análise de Currículo Lattes (máximo de 10 pontos) e Avaliação de Projeto de Pesquisa (máximo de 20 pontos), solicitados no Item 4.1. Tanto o projeto de pesquisa quanto o currículo lattes serão pontuados separadamente.

5.2.2 Serão classificados para a fase seguinte até 14 (quatorze) candidatos da ampla concorrência entre aqueles aprovados na 1ª fase. Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota.

5.2.3 Na 1ª fase, a aprovação dos candidatos da ampla concorrência requer pontuação mínima de 21 (vinte um) pontos no somatório das avaliações de Currículo Lattes e Projeto de Pesquisa.

5.2.4 Serão classificados para a fase seguinte todos os candidatos cotistas que obtiverem na 1ª fase a pontuação mínima de 18 (dezoito) pontos no somatório das avaliações de Currículo Lattes e Projeto de Pesquisa.

5.2.5 A lista dos candidatos classificados na 1ª Fase será divulgada nominalmente e em ordem de classificação na página oficial do Programa (<http://pgpp.ufabc.edu.br/>), quando serão divulgados os dias e horários das entrevistas.

5.2.6 2ª Fase (entrevistas): os candidatos classificados em acordo com os critérios dos itens 5.2.2 a 5.2.4 serão convocados para entrevistas, realizadas de maneira remota, em dia, horário e plataforma estabelecida pela Comissão de Seleção e divulgados na página do Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas (<http://pgpp.ufabc.edu.br/>).

5.2.7 Serão aprovados na fase de entrevistas os candidatos de ampla concorrência que obtiverem pontuação mínima de 21 (vinte e um) pontos (de trinta pontos possíveis). Entre os candidatos cotistas (itens 3.2 a 3.7 deste edital), serão aprovados na fase de entrevistas os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 18 (dezoito) pontos (de trinta pontos possíveis).

5.2.8 A nota final será a soma das pontuações da 1ª e da 2ª fase (máximo de 60 pontos) dividida por 6.

5.2.9 Nenhuma documentação deve ser apresentada durante a entrevista. Toda a documentação a ser analisada deve ser enviada no ato de inscrição.

5.3 Serão convocados para a matrícula apenas os 7 primeiros colocados dentre os candidatos de ampla concorrência e os 3 primeiros candidatos dentre os cotistas negros. Os demais cotistas serão convocados considerando as vagas estabelecidas nos itens de 3.3 a 3.7 deste edital.

5.3.1 Serão desclassificados todos os candidatos de ampla concorrência que não obtiverem o mínimo de 7 (sete) de 10 (dez) pontos possíveis na nota final. Serão desclassificados todos os candidatos cotistas (itens 3.2 a 3.7 deste edital) que não obtiverem o mínimo de 6 (seis) de 10 (dez) pontos possíveis na nota final.

5.4 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I – Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;

II – Apresentar projeto de pesquisa com plágio (cópia de trechos de textos sem a correta citação de acordo com as normas da ABNT);

III – Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

IV – Não realizar a entrevista. A lista de convocação com data e horário das entrevistas será publicada na página do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PGPP).

V – Infringir as demais disposições previstas neste Edital.

5.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que serão divulgados na página eletrônica oficial do Programa (<http://pgpp.ufabc.edu.br/>).

6. DO RESULTADO

6.1. A classificação final dos candidatos que passaram na etapa final de entrevista será realizada a partir da pontuação constante na tabela do ANEXO I.

6.2. Somente serão aprovados os candidatos classificados para os quais haja vaga, conforme discriminado no item 3.

6.3. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I – Maior conceito na entrevista;
- II - Maior conceito no Pré-Projeto de Pesquisa.

6.4. O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do Programa, em <http://pgpp.ufabc.edu.br/>.

7. DO RECURSO

7.1. Os **RECURSOS** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (pgpp@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

7.2 Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos, desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

7.3 Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o primeiro quadrimestre de 2023.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

9.1. Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo, mediante disponibilidade, sob administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. A atribuição de bolsas é feita pela Comissão de Bolsas do Programa, a partir da classificação obtida neste edital.

9.2. O candidato aprovado e que no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

10. DA PROFICIÊNCIA DE LEITURA EM LÍNGUA INGLESA

10.1 A suficiência de leitura em língua inglesa é um requisito previsto no regimento do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e é obrigatória para a obtenção do título de mestre.

10.2 Os candidatos aprovados deverão realizar presencialmente uma prova de suficiência de leitura em língua inglesa com efeito eliminatório.

I – A data para realização da prova de suficiência de leitura em língua inglesa será definida após a divulgação da Lista de Aprovados e Lista de Espera e antes do período oficial de matrícula na Secretaria da Pós-Graduação, conforme data a ser definida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

II – Serão aprovados na prova de proficiência de leitura em língua inglesa os candidatos que obtiverem nota igual ou maior do que 5(cinco) de 10(dez) pontos possíveis.

10.3 Em caso de eliminação serão chamados os candidatos em lista de espera.

10.4 Alternativamente à prova de suficiência de leitura em língua inglesa o aluno poderá apresentar um certificado válido de proficiência.

10.5 As regras para realização da prova de suficiência de leitura em língua inglesa, bem como os certificados que serão aceitos pela coordenação, estão descritos na Portaria 2369/2022 – PROPG (11.01.06)

(https://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim_servico_ufabc_1134.pdf).

10.6 Para realização da prova de suficiência de leitura em língua inglesa é necessária a apresentação do comprovante de vacinação contra Covid-19 (1ª Dose + 2ª Dose + Dose de Reforço ou Dose Única da Fabricante Janssen + Dose de Reforço) ou Atestado Médico de contraindicação à vacinação contendo indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário, conforme Portaria nº 2428 de 2022 – REIT.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada uma das docentes podem ser obtidas na página do Programa em: <http://pgpp.ufabc.edu.br/> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

11.2. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.3. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: pgpp@ufabc.edu.br.

São Bernardo do Campo, 29 de Agosto de 2022.

Ivan Filipe de Almeida Lopes Fernandes
Presidente da Comissão de Seleção
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas

ANEXO I

TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Projeto de Pesquisa	Aderência com área de pesquisa do Orientador e área de concentração do Programa; Estruturação do projeto de pesquisa (itens fundamentais de um projeto de pesquisa, aderência, consistência e viabilidade).	Até 20 pontos
<i>Curriculum Vitae</i> (Experiência acadêmica e profissional)	Iniciação Científica, especialização ou mestrado conforme aderência ao programa; Participação em projeto de extensão acadêmica	Até 3 pontos
Até 10 pontos no total	Livro publicado ou capítulo de livro (com ISBN); Artigos publicados em periódicos ou em anais de congressos ^[1]	Até 4 pontos
	Experiência no Setor Produtivo, na Administração Pública ou Terceiro Setor, incluindo Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior, conforme aderência da trajetória às linhas de pesquisa do Programa.	Até 3 pontos
Entrevista	Disponibilidade para desenvolvimento do projeto de pesquisa, desenvoltura na explanação do tema de pesquisa.	Até 30 pontos
Nota final		Até 60 pontos (divididos por 6)

¹A pontuação de cada item da produção científica será ponderada em relação a: qualidade do veículo de publicação, pertinência às temáticas do programa, número de coautores e autoria principal e relevância para a atividade acadêmica, conforme análise da comissão de seleção.

ANEXO II - Bibliografia de referência e fontes para a prova escrita

Bibliografia comum para todas as linhas de pesquisa

1. Bobbio, Norberto. *O Futuro da Democracia*. Editora Paz e Terra, 2015.
2. Evans, Peter. “O Estado como problema e solução”. *Lua Nova*, São Paulo, Cedec, vol.28/29, 1993.
3. Hochman, Gilberto; Arretche, Marta; Marques, Eduardo. *Políticas Públicas no Brasil*. Editora Fiocruz, 2007.
4. Lowi, Theodore. “Four Systems of Policy, Politics, and Choice”. *Public Administration Review*, vol.32, n.4, (Jul.-Aug. 1972), pp. 298-310.
5. Peters, Guy; Pierre, Jon (Orgs.). *Administração Pública – Coletânea*, ENAP/Unesp, 2010.
6. Coelho, Vera Schattan Ruas Pereira. Abordagens qualitativas e quantitativas na avaliação de políticas públicas. In: Alexandre Abdal; Maria Carolina Vasconcelos Oliveira; Daniela Ribas Ghezzi; Jaime Santos Júnior (organizadores). *Métodos e técnicas de pesquisa em Ciências Sociais: bloco quantitativo*, Sesc São Paulo/CEBRAP São Paulo, 2016.

Linha de pesquisa: Análise e Gestão de Políticas Públicas

1. Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). *A Política das Políticas Públicas: progresso econômico e social na América Latina*. Editora Campus, David Rockefeller Center for Latin American Studies, Harvard University, 2007.
2. Wu, Xun; Ramesh, M.; Howlett, Michael; Fritzen, Scott. *Guia de Políticas Públicas: Gerenciando Processos*. Brasília: ENAP, 2014.
3. Howlett, Michael; Ramesh, M.; Perl, A. *Política pública. Seus ciclos e subsistemas – uma abordagem integral*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013
4. Pires, Roberto; Lotta, Gabriela; Oliveira, Vanessa Elias (Orgs.). *Burocracia e políticas públicas no Brasil: interseções analíticas*. Brasília: Ipea/ENAP, 2018.
5. Marques, E.; Faria, C. A. P. (Orgs.). *A política pública como campo multidisciplinar*. São Paulo: Editora UNESP; Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2013.
6. Lotta, Gabriela (org). *Teorias e análises sobre implementação de políticas públicas no Brasil*. Brasília: ENAP, 2019.

Linha de pesquisa: Instituições, sociedade e governança democrática

1. Arretche, Marta. *Democracia, Federalismo e Centralização no Brasil*. FGV/Fiocruz, 2012.
2. Bevir, Marc. *A theory of governance*. Berkeley, USA: University of California Press, 2013; disponível online em: <http://escholarship.org/uc/item/2qs2w3rb>.
3. Carneiro, José Mário B. & Frey, Klaus (orgs.) *Governança multinível e desenvolvimento regional sustentável*. Experiências do Brasil e da Alemanha. São Paulo: Oficina Municipal, 2018.
4. Börzel, T. A., and Risse, T. (2016) Dysfunctional state institutions, trust, and governance in areas of limited statehood. *Regulation & Governance*, 10: 149–160. doi: 10.1111/rego.12100.
5. Lavallo, Adrian G. (Org.). *O horizonte da política: questões emergentes e agendas de pesquisa*. São Paulo: Ed. Unesp, 2012.
6. Miguel, Luis Felipe. *Democracia e representação: territórios em disputa*. São Paulo: Editora Unesp, 2014.
7. Oliveira, Vanessa Elias de (org.). *Judicialização de políticas públicas no Brasil*. Brasil: Editora FIOCRUZ, 2019.

Linha de pesquisa: Políticas Públicas em Perspectiva Internacional

1. Acemoglu, Daron; Robinson, James. *Por que as nações fracassam: as origens do poder, da prosperidade e da pobreza*. Elsevier Brasil, 2012.
2. Feldman, Elliot. Comparative public policy: field or method? *Comparative Politics*, v. 10, n. 2, p. 287-305, Jan.1978.
3. Fernandes, Ivan F. A. L.. *A democracia reduz a desigualdade econômica? Um estudo sobre as possibilidades de construção de uma sociedade mais igual por meio da democracia*. 1. ed. São Bernardo do Campo: EdUFABC, 2017. v. 1. 301p.
4. Przeworski, A.; Alvarez, M.; Cheibub, J.; Limongi, F. *Democracy and development: political institutions and well-being in the world, 1950-1990*. Cambridge University Press, 2000.
5. Thelen, Kathleen. *Varieties of liberalization and the new politics of social solidarity*. Cambridge University Press, 2014.
6. Lijphart, Arend. *Modelos de democracia: desempenho e padrões de governo em 36 países*. Civilização Brasileira, 2019.

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NOS ITENS 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 E 3.6.

Eu, _____,
portador do RG _____ e do
CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do
Edital 33/2022 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Políticas Públicas da Universidade
Federal do ABC, declarando-me _____ e
sendo socialmente reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as)
_____ (item _____ deste edital).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, ____/____/2022.

(assinatura)

Obs¹.: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs².: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.3, 3.5 e 3.6 deste edital, anexar junto a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada.

ANEXO IV – DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA e ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Área de concentração: Políticas Públicas

Embora as políticas públicas se constituam tradicionalmente de áreas temáticas bastante diversas, o que poderia justificar diferentes áreas de concentração, o programa visa justamente trazer os diferentes ângulos das políticas públicas a um foco minimamente comum, proporcionando coesão ao corpo docente e ao trabalho de pesquisa. Trata-se de uma denominação importante também no contexto interno à UFABC, já que permite assinalar a singularidade de nossa pós-graduação em políticas públicas em relação a outros cursos existentes na Universidade, além da desejável convergência com o bacharelado em políticas públicas. Vale também ressaltar a importância e necessidade da consolidação de um campo de conhecimento em políticas públicas em nível nacional no âmbito da ciência política. Apesar de se tratar, na classificação do sistema científico nacional (CNPq, CAPES), de uma subárea da ciência política, observa-se que grande parte da pesquisa gerada em políticas públicas no Brasil provém das áreas-fim das diferentes políticas setoriais, tendo a dimensão material da política como objeto principal de pesquisa, em detrimento de métodos e abordagens teóricos próprios da Policy Science como esta se desenvolveu nos centros internacionais de pesquisa em políticas públicas. Com a adoção de apenas uma área de concentração em um programa *stricto sensu* em políticas públicas, os professores deste programa pretendem contribuir para a consolidação desta subárea na Ciência Política e se tornar referência nacional e internacional como centro de pesquisa sobre políticas públicas no Brasil, o que certamente demanda um curso também em nível de doutorado, conforme propomos com este APCN.

LINHA DE PESQUISA I: Análise e gestão de políticas públicas

Esta linha abarca pesquisas no campo da análise de políticas públicas, enfatizando a dimensão material das políticas setoriais (programas, planos e ações setoriais específicas propostas e implementadas pelos governos e outros atores sociais); padrões institucionais e processuais nas diferentes políticas setoriais, considerando os diferentes governos, esferas federativas e atores sociais envolvidos; a produção de políticas públicas nas diferentes fases do ciclo da política pública e nos novos arranjos institucionais; mecanismos de financiamento das políticas; instrumentos de formulação, implementação, execução e avaliação de políticas; participação da sociedade na formulação e implementação das políticas; interação entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no processo de políticas públicas; abordagens teórico-metodológicas de análise de políticas públicas; análises críticas sobre as condicionantes e limitações das políticas públicas na contemporaneidade.

LINHA DE PESQUISA II: Instituições, sociedade e governança democrática

Esta linha abarca, em suas diversas dimensões e possíveis desdobramentos, pesquisas sobre políticas públicas, voltadas para instituições públicas e privadas e suas articulações, em regimes democráticos. Compreende estudos sobre o processo da produção de políticas nas

instituições políticas locais, estaduais e federais e em suas relações mútuas (organização, processos internos e relações externas dos poderes de Estado; poder de agenda dos atores políticos; formato e dinâmica do processo decisório em função da descentralização em instâncias deliberativas); interações e articulações entre agentes sociais e estatais, focando em processos participativos por meio de arranjos institucionais de governança; formas de parcerias entre Estado e sociedade e de intervenção do Estado na sociedade, incluindo mecanismos e processos de regulação de atividades econômicas e sociais.

LINHA DE PESQUISA III: Políticas Públicas em perspectiva internacional

Esta linha engloba dois eixos: 1) análise das variações internacionais na produção de políticas públicas e suas consequências e 2) políticas públicas e relações internacionais. O primeiro eixo busca identificar e explicar como os países se diferenciam em termos de: questões que orientam a tomada de decisões governamentais, processos de implementação de políticas públicas e formas de provisão e composição dos serviços públicos. O foco das explicações recai sobre os arranjos institucionais, eventos históricos e características sociais, econômicas e culturais de cada país, abarcando estudos de área, estudos de caso internacionais, além de estudos comparados globais. O segundo eixo analisa questões afetando as relações entre os países, particularmente as políticas públicas transnacionais e políticas de integração e cooperação internacional em áreas como meio ambiente, segurança, saúde, desenvolvimento econômico, ajuda humanitária, movimentos migratórios, dentre outras, além da influência de políticas, programas ou acordos internacionais e globais sobre as políticas domésticas no Brasil e outros países. Analisa também questões sobre diplomacia, conflito internacional e determinantes da política externa de governos nacionais e subnacionais (paradiplomacia).